



Requerente:

Processo 013/2025 7 partidas de suspensão (cumpriu 4) – JHUAN PABLO DE SOUZA ARAUJO, (Atleta Profissional Real Brasília)

DECISÃO

Cuida-se de Pedido de Conversão de Pena protocolado pelo apenado em que aduz ter sido punido por este Tribuna no processo listado acima. Assim requer que a pena de suspensão seja convertida em medida sócio educativa, cesta básica. É o que pede.

Instada a se manifestar a Procuradoria Desportiva emitiu parecer favorável a transação penal.

É o breve relatório. Decido.

O Atleta não foi beneficiado, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, por outra transação disciplinar, não possui antecedentes e os motivos indicam ser suficiente a adoção da transação.

A transação disciplinar desportiva em questão contém uma das penas previstas no art. 171, § 1º, do CBJD, e a medida de interesse social consistente em o Atleta entregar o total de 6 (seis) cestas básicas no valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Assim entendo preenchidos os requisitos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 80-A, do CBJD.

Dessa forma, com fundamento na legislação desportiva, acolho a proposta de transação disciplinar desportiva, **com as cestas já entregues na sede da Federação, diretamente ao Departamento de Competições, conforme recibo em anexo**, sem caracterização da reincidência, sendo registrada apenas para impedir nova concessão do mesmo benefício no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publique-se!

Intime-se o devedor e a Federação do Futebol desta decisão.

Arquivem-se os autos.

Brasília, 11 de julho de 2025.

LOURIVAL MOURA E SILVA

Presidente Do Tribunal De Justiça Desportiva Do Futebol Do Distrito Federal



RECIBO

Pelo presente recibo a **Federação de Futebol do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ: 00.665.430/0001-22, declara para os devidos fins que recebeu do **REAL BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE**, CNPJ: 03.565.898/0001-33, 6 (seis) Cestas básicas, referente a conversão de pena do processo 013/2025 do atleta JHUAN PABLO DE SOUZA ARAÚJO.

Dessa forma, a **Federação de Futebol do Distrito Federal**, concede ao **REAL BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE**, a mais ampla, rasa e geral quitação com relação ao pagamento acima referido.

Brasília, 11 de Julho de 2025

FEDERACAO DE
FUTEBOL DO
DISTRITO
FEDERAL:00665430
000122

Assinado de forma digital
por FEDERACAO DE
FUTEBOL DO DISTRITO
FEDERAL:00665430000122
Dados: 2025.07.11 16:31:41
-03'00'



55 (61) 3321-8800



www.ffdf.com.br



Setor de Rádio e TV Sul, Quadra. 701, Bloco
H, Lote 10R - Edifício Record - 3º andar sala.
301